



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

EDITAL Nº 47
de 14 de Novembro de 1991

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI 1523
de 14 de Novembro de 1991

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadaria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

100/110/111/3111/01010012.001.....	Cr\$ 9.700.000,00
100/110/111/3113/01010012.001.....	Cr\$ 1.300.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 11.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no exercício:

100/110/111/3120/01010012.001.....	Cr\$ 1.000.000,00
100/110/111/3131/01010012.001.....	Cr\$ 300.000,00
100/110/111/3132/01010012.001.....	Cr\$ 1.500.000,00
100/110/111/4120/01010012.001.....	Cr\$ 2.000.000,00
100/110/112/3120/01010212.002.....	Cr\$ 1.500.000,00
100/110/112/3131/01010212.002.....	Cr\$ 700.000,00
100/110/112/3132/01010212.002.....	Cr\$ 1.000.000,00
100/110/112/4120/01010212.002.....	Cr\$ 3.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 11.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o atendimento do disposto na presente Lei a Contadaria Municipal deverá tomar as providências necessárias para a transposição dos recursos, inclusive, dos empenhos e pagamentos da despesa já realizados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

ste
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[Signature]
OSWALDO HARDY
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO